



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 (PROJETO DE LEI Nº 375/23) (VEREADORA SANDRA SANTANA – PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Festa Junina do Polo Cultural Gastronômico e Turístico do Largo da Matriz da Freguesia do Ó no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 21 de novembro de 2023, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso CXXVII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

CXXVII -

.....

- terceiro final de semana do mês de junho:

.....

a Festa Junina do Polo Cultural Gastronômico e Turístico do Largo da Matriz da Freguesia do Ó da Cidade de São Paulo;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de novembro de 2023.

MILTON LEITE
Presidente